



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Edital de Credenciamento nº 01/2015

Processo nº 06/2015

Inexigibilidade nº 01/2015

A Comissão de Licitações solicitou Parecer Jurídico acerca da possibilidade de inexigibilidade de licitação para contratação da empresa Clínica Dr. Herzog – Otorrinolaringologia, Medicina do Trabalho e Psicologia Ltda - ME, conforme as disposições pertinentes e recebimento do envelope para Credenciamento, conforme Processo Licitatório nº 06/2015, Credenciamento nº 01/2015, para CREDENCIAR EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

O procedimento licitatório está instruído dos documentos pertinentes para os casos de contratação com o Poder Público.

O certame é realizado com inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, visto a inviabilidade de competição na pretensa contratação tendo em vista que "a contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que /satisfaçam as condições exigidas no edital". (Neste sentido: Prejulgado 1994, do TCE-SC).

Em caso análogo, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, manifestou-se no seguinte sentido:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ra Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>53</u>
Comissão Permanente de Licitação

Prejulgado 0579 TCE/SC:

“Pode a Administração buscar na iniciativa privada a contratação de serviços privados para atender as necessidades da rede pública da saúde, conforme dispõe o artigo 197 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 8.080/90. A contratação deverá ser precedida de licitação ou, nos termos da Lei Federal n 8.666/93, diretamente, através de dispensa ou inexigibilidade. A inexigibilidade de licitação decorre da inviabilidade de competição e tem fundamento no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. A necessidade de contratação de todo o universo de interessados, para executar determinado objeto, por preço certo e prefixado pela Administração, caracteriza situação de inexigibilidade de licitação.”

O certame em si, atende satisfatoriamente às exigências da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Ademais, as obrigações contratuais de cada uma das partes estão adequadamente dimensionadas, com o que se resguarda o interesse público.

Diante do exposto, opina-se pela celebração do certame, sem ressalvas.

É o parecer.

Irineópolis, 23 de julho de 2015.


Ana Maria Onevetch

Advogada - OAB/PR nº 58.083



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref.: Processo Licitatório n.º 08/2015
Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2015

Objeto: **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA E PEDIATRIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, *caput* da Lei nº. 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, **Clínica Dr. Herzog – Otorrinolaringologia, Medicina do Trabalho e Psicologia Ltda – ME**, para **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

A empresa se compromete em fornecer o serviço ao qual se credenciou, de acordo com o especificado no edital e Termo de Referência, de acordo com solicitação e autorizado pela Secretaria de Saúde. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo **Clínica Dr. Herzog – Otorrinolaringologia, Medicina do Trabalho e Psicologia Ltda - ME**, a primeira a encaminhar os documentos necessários, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório 06/2015 – Credenciamento 01/2015.

Conforme consta dos autos, o valor do contrato será conforme valores fixados no processo de credenciamento e de acordo com os itens no qual a empresa pediu o seu credenciamento. O valor a ser pago será conforme relatório enviado pela Secretaria da Saúde, informando a quantidade de consultas efetuadas durante o mês.

Cumpra-se.

Irineópolis, 08 de julho de 2015.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Processo Licitatorio nº. 08/2015 Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2015

Comissão Permanente de Licitações

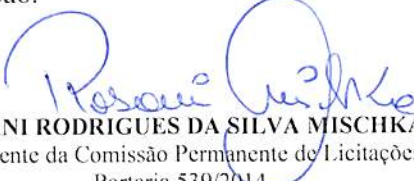
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93**, conforme consta do Processo de Licitação nº. 14/2014, declarou a **inexigibilidade de licitação**, para a contratação da empresa **Clínica Dr. Herzog – Otorrinolaringologia, Medicina do Trabalho e Psicologia Ltda - ME**, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de consultas médicas, de acordo com a autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis (SC), 08 de julho de 2015.


ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 539/2014

Andressa Bendlin
Secretária da Comissão de Licitação


Patricia Fabiane Fronczak
MEMBRO

Reinaldo Stasiak
MEMBRO

Cassiana Lais Brand Rodrigues
MEMBRO

Marcia Maria Kerscher
MEMBRO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2015 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2015

MINUTA DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Prefeitura Municipal de Irineópolis, com sede à Rua Paraná, 200, na Cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina - CEP 89440-000, CNPJ nº 83.102.558/00001-05, neste ato representada pelo Senhor, no exercício de, residente e domiciliado à, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº e portador da cédula de identidade nº, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado,, o Sr(a) Matrícula nº, residente a rua....., inscrito no CPF sob nº, RG nº, CRM/PR nº, doravante designado(a) simplesmente "CONTRATADO(A), têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento para prestação de serviços de hora/máquina, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº. 06/2015, modalidade Credenciamento nº 01/2015, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE, realizando as consultas de acordo com a necessidade e no local e horário indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: O objeto deste contrato será a prestação de serviços do tipo consultas, nas especialidades de Cardiologia e Otorrinolaringologia, a serem prestados na Unidade de Saúde do Município, e na especialidade de Pediatria, a serem prestados na Unidade de Saúde do Município e nas Unidades de Saúde de diversas localidades, conforme cronograma da Unidade de Saúde Central, em conformidade com Decreto nº 2.806/2015, promovido por esta Prefeitura Municipal.

Parágrafo Segundo: A empresa participante se credenciou para os seguintes itens, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade (mês)	Quantidade (Ano)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor unitário R\$	Valor total para 12 meses
01	50	600	Unidade	Consulta de otorrinolaringologia	85,00	51.000,00

Parágrafo Terceiro: Os serviços contratados incluem por conta da contratada todos os impostos gerados a presente prestação dos serviços.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Parágrafo Quarto: Para os atendimentos de cardiologia, o credenciado deverá interpretar os exames de eletrocardiograma, agendar e executar os exames de teste ergométrico. Fazer no mínimo 01 exame de ecocardiografia eletiva ao mês e também 05 holter eletivos ao mês. Todos estes atendimentos já estão incluídos no valor da consulta sugerida. Para os exames que serão realizados fora da unidade de saúde, a Secretaria de Saúde se responsabilizará pelo transporte do paciente.

Parágrafo Quinto: Para os atendimentos de otorrinolaringologia, o credenciado se responsabilizará pelos procedimentos ambulatoriais que se fizerem necessários e agendará uma cirurgia de videolaparoscopia eletiva, ao mês, sem custo adicional pela secretaria, pois o valor esta incluso no valor da consulta sugerido.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao(Á) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE.

Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas conseqüências administrativas, civis e penais decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

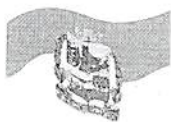
CLÁUSULA TERCEIRA: Pela prestação dos serviços, a empresa receberá conforme a prestação dos serviços realizados, no qual se credenciou, conforme relatório comprovando a prestação dos serviços e autorizado pela Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE poderá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: O(A) CONTRATADO(A) deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou para fiscais, as condições de habilitação exigidas pelo Edital de Credenciamento n.º 01/2015, devendo apresentar ao CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, as atualizações.

CLÁUSULA SEXTA: A inobservância, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE a aplicar a seu critério, qualquer das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) "multa dia" de caráter penal;
- c) rescisão com multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor dos arrematados, conforme a gravidade da infração.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Parágrafo Único: A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta CLÁUSULA não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para si, terceiro ou meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pela sua inexecução total ou parcial o presente contrato será rescindido em qualquer tempo, através de ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 e observados os artigos 79 e 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa do(a) CONTRATADO(A).

Parágrafo Único: Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias poderá haver a rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, precedida de autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, desde que haja conveniência administrativa na forma estabelecida no inciso II e § 1º do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: O presente Contrato terá vigência por 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo Único: Mediante acordo entre as partes, o presente termo de contrato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A), será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA: Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A dotação a ser utilizada para contabilização das respectivas despesas é:

- 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0251 – Manutenção de Ações de Serviços Públicos em Saúde - Aplicações Diretas.



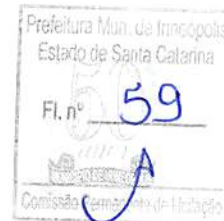
Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Porto União, em renúncia a qualquer outro, para dirimir questão direta ou indiretamente relacionada com este contrato.

E por assim haverem ajustados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, todas assinadas pelas partes juntamente com duas testemunhas abaixo:

Irineópolis (SC),..... de de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
IRINEÓPOLIS

Contratante

Contratada/o

Testemunhas

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo



Processo / Ano: 8/2015

Licitação: 1/2015 - IL

Data do Processo: 08/07/2015

Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
6	MURAL PUBLICO	10/07/2015	Edital/Justificativa
5	INTERNET	10/07/2015	Edital/Justificativa
4	DOM/SC	10/07/2015	Edital/Justificativa
3	JORNAL DIARIO DO PLANALTO	10/07/2015	Edital/Justificativa
2	IMPRESA NACIONAL	10/07/2015	Edital/Justificativa
1	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	10/07/2015	Edital/Justificativa

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2015 - IL

Processo Administrativo: 8/2015
Processo de Licitação: 8/2015
Data do Processo: 08/07/2015



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 8/2015

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 539/2014, de 22/12/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/07/2015, às 14:00 horas, no endereço, AVENIDA 22 DE JULHO, 1070, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 1/2015-IL na modalidade Inexigibilidade de Licitação. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CRENCIAMENTO DA EMPRESA CLINICA DR. HERZOG - OTORRINOLARINGOLOGIA, MEDICINA DO TRABALHO E PSICOLOGIA LTDA - ME, PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Irineópolis, 8 de Julho de 2015.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 14:00 horas do dia 17/07/2015 até às 14:00 horas do dia 17/07/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

CRENCIAMENTO DA EMPRESA CLINICA DR. HERZOG - OTORRINOLARINGOLOGIA, MEDICINA DO TRABALHO E PSICOLOGIA LTDA - ME, PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	600,000	UN	CONSULTA MEDICA NA AREA DE OTORRINOLARINGOLOGIA (10443)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 08/07/15, até às 16:00 horas do dia 08/07/15.

Irineópolis, 8 de Julho de 2015.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão de Licitação

Irineópolis

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA

Fl. nº 63

CANCELAMENTO DE PROCESSO 37/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
Processo Licitatório 37/2015

De acordo com ofício nº 541/2015 e conforme faculta o item 18, 18.2, do Edital de Pregão Presencial nº. 22/2015, referente ao Processo Licitatório nº. 37/2015, bem como faculta o artigo 49 da lei Federal nº. 8.666/93, consolidada, o Prefeito Municipal de Irineópolis/SC, no uso de suas atribuições legais, resolve cancelar o presente Processo Licitatório, por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes, para uma melhor adequação do edital e aguardar alterações no sistema utilizado. Assim que as alterações forem realizadas, o presente processo será reaberto.

Publique-se, intime-se.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DECLARAÇÃO PL Nº 09/2015 - FMS

Processo Licitatorio nº. 09/2015
Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2015
Comissão Permanente de Licitações
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 09/2015, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa Clínica Médica Posenatto e Posenatto Ltda - ME, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de consultas médicas, de acordo com a autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis (SC), 08 de julho de 2015.
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 539/2014

EXTRATO DESPACHO PREFEITO PL Nº 09/2015 - FMS
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref.: Processo Licitatório n.º 09/2015
Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2015
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA E PEDIATRIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações,

constante do processo administrativo em epigrafe, para nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, Clínica Médica Posenatto e Posenatto Ltda - ME, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

A empresa se compromete em fornecer o serviço ao qual se credenciou, de acordo com o especificado no edital e Termo de Referência, de acordo com solicitação e autorizado pela Secretaria de Saúde. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo Clínica Médica Posenatto e Posenatto Ltda - ME, a primeira a encaminhar os documentos necessários, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório 06/2015 – Credenciamento 01/2015.

Conforme consta dos autos, o valor do contrato será conforme valores fixados no processo de credenciamento e de acordo com os itens no qual a empresa pediu o seu credenciamento. O valor a ser pago será conforme relatório enviado pela Secretaria da Saúde, informando a quantidade de consultas efetuadas durante o mês.

Cumpra-se.

Irineópolis, 08 de julho de 2015.
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2005 - FMS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2015

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis necessita CREDENCIAR EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Item	Quantidade (mês)	Quantidade (Ano)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor unitário R\$	Valor total para 12 meses
01	50	600	Unidade	Consulta de otorrinolaringologia	85,00	51.000,00

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, caput, artigo 34, Paragrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa ou um número limitado delas(es), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, caput, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93,

consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

A contratação da empresa Clínica Dr. Herzog – Otorrinolaringologia, Medicina do Trabalho e Psicologia Ltda - ME, dar-se-á pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8666/93.

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 08 de julho de 2015.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria 539/2014

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2005 - FMS

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref.: Processo Licitatório n.º 08/2015

Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2015

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA E PEDIATRIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, Clínica Dr. Herzog – Otorrinolaringologia, Medicina do Trabalho e Psicologia Ltda – ME, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

A empresa se compromete em fornecer o serviço ao qual se credenciou, de acordo com o especificado no edital e Termo de Referência, de acordo com solicitação e autorizado pela Secretaria de Saúde. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo Clínica Dr. Herzog – Otorrinolaringologia, Medicina do Trabalho e Psicologia Ltda - ME, a primeira a encaminhar os documentos necessários, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório 06/2015 – Credenciamento 01/2015.

Conforme consta dos autos, o valor do contrato será conforme valores fixados no processo de credenciamento e de acordo com os itens no qual a empresa pediu o seu credenciamento. O valor a ser pago será conforme relatório enviado pela Secretaria da Saúde, informando a quantidade de consultas efetuadas durante o mês.

Cumpra-se.

Irineópolis, 08 de julho de 2015.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

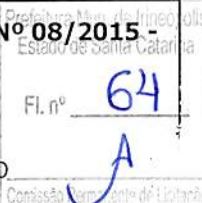
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2005 - FMS

Processo Licitatório nº. 08/2015

Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2015

Comissão Permanente de Licitações

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 14/2014, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa Clínica Dr. Herzog – Otorrinolaringologia, Medicina do Trabalho e Psicologia Ltda - ME, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de consultas médicas, de acordo com a autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis (SC), 08 de julho de 2015.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria 539/2014

EXTRATO JUSTIFICATIVA PL Nº 09/2015 -FMS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2015

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis necessita CREDENCIAR EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Item	Quantidade (mês)	Quantidade (Ano)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor unitário R\$	Valor total para 12 meses
01	60	720	Unidade	Consulta médica de cardiologia	120,00	86.400,00

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, caput, artigo 34, Parágrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa ou um número limitado delas(es), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, caput, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público. A contratação da empresa Clínica Médica Posenatto e Posenatto

consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

A contratação da empresa Clínica Dr. Herzog – Otorrinolaringologia, Medicina do Trabalho e Psicologia Ltda - ME, dar-se-á pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8666/93.

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 08 de julho de 2015.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria 539/2014

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2005 - FMS

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref.: Processo Licitatório n.º 08/2015

Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2015

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA E PEDIATRIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, Clínica Dr. Herzog – Otorrinolaringologia, Medicina do Trabalho e Psicologia Ltda – ME, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

A empresa se compromete em fornecer o serviço ao qual se credenciou, de acordo com o especificado no edital e Termo de Referência, de acordo com solicitação e autorizado pela Secretaria de Saúde. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo Clínica Dr. Herzog – Otorrinolaringologia, Medicina do Trabalho e Psicologia Ltda - ME, a primeira a encaminhar os documentos necessários, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório 06/2015 – Credenciamento 01/2015.

Conforme consta dos autos, o valor do contrato será conforme valores fixados no processo de credenciamento e de acordo com os itens no qual a empresa pediu o seu credenciamento. O valor a ser pago será conforme relatório enviado pela Secretaria da Saúde, informando a quantidade de consultas efetuadas durante o mês.

Cumpra-se.

Irineópolis, 08 de julho de 2015.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2005 - FMS

Processo Licitatório n.º. 08/2015

Inexigibilidade de Licitação n.º. 01/2015

Comissão Permanente de Licitações

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 65

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação n.º. 14/2014, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa Clínica Dr. Herzog – Otorrinolaringologia, Medicina do Trabalho e Psicologia Ltda - ME, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de consultas médicas, de acordo com a autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis (SC), 08 de julho de 2015.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria 539/2014

EXTRATO JUSTIFICATIVA PL Nº 09/2015 -FMS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2015

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis necessita CREDENCIAR EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Item	Quantidade (mês)	Quantidade (Ano)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor unitário R\$	Valor total para 12 meses
01	60	720	Unidade	Consulta médica de cardiologia	120,00	86.400,00

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, caput, artigo 34, Paragrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa ou um número limitado delas(es), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, caput, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público. A contratação da empresa Clínica Médica Posenatto e Posenatto

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1850/2015

Fl. nº

66

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1428/2015
Data da Compra: 03/07/2015
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 2399)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - RUA RIO GRANDE DO SUL - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2015. INEXIGIBILIDADE Nº 01/2015 - FMS, PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DR. HERZOG, NA EDIÇÃO DO DIA 10/07/2015.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		209,81	209,81
						Total Geral: 209,81
						Desconto: 0,00
						Total Liquido: 209,81

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 3 de Julho de 2015

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

Processo Licitatório nº 08/2015

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2015

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Srtª Giseli Kempinski, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93**, conforme consta do Processo de Licitação nº 08/2015, declarou a **inexigibilidade de licitação**, para contratação da empresa Clínica Dr. Herzog - Otorrinolaringologia, Medicina do Trabalho e Psicologia Ltda - ME, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de credenciar empresas para contratação do tipo consultas, na especialidade de otorrinolaringologia, para atendimento aos usuários das unidades de saúde do município. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art 109, da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

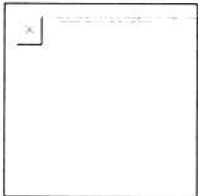
Irineópolis, 09 de julho de 2015.
Rosani Rodrigues da Silva Mischka
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

209, 81

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 9 de julho de 2015 10:52
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: ATT00004.dat

Data do orçamento: 9/7/2015



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone: 48-3665-6200

Cliente 4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
Endereço PARANÁ Bairro: CENTRO
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina CEP: 89440000
Telefone 4736251111
CNPJ 83102558000105
Contato ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

ORÇAMENTO nº 304664/15

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		8,196	25,60	209,81

Data da publicação.....: 10/7/2015
Validade da proposta...: 10/7/2015
Responsável.....: Informações Fornecidas pelo Cliente



Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>69</u>
Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1859/2015

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1438/2015
Data da Compra: 03/07/2015
Nr. Contrato:

Comissão Permanente de Licitação

(Empenho Ordinário nr.: 2408)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPrensa NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2015 - FMS, PARA CONTRATAÇÃO DA CLÍNICA DR. HERZOG, NA EDIÇÃO DO DIA 10 DE JULHO DO CORRENTE.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICAÇÃO (01-01-02072)		212,59	212,59
					Total Geral:	212,59
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	212,59

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 3 de Julho de 2015

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2015
INEXIGIBILIDADE N.º 01/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Srtª Giseli Kempinski, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93**, conforme consta do Processo de Licitação nº 08/2015, declarou a **inexigibilidade de licitação**, para contratação da empresa Clínica Dr. Herzog - Otorrinolaringologia, Medicina do Trabalho e Psicologia Ltda - ME, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de credenciar empresas para contratação do tipo consultas, na especialidade de otorrinolaringologia, para atendimento aos usuários das unidades de saúde do município. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Irineópolis, 09 de julho de 2015.



212,59

Linhas: 23
Tamanho: 7 cm
Preço/centímetro: R\$ 30,37
Preço: R\$ 212,59

Prefeitura Mun. de Irineópolis	
Estado de Santa Catarina	
Fl. n°	73
Comissão	A
Comissão Permanente de Licitação	

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

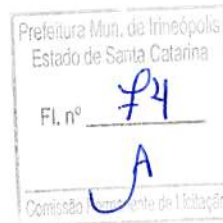


A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 09/07/2015 13:23:35
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 3569008
Data prevista de publicação: 10/07/2015
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Seqüencial	Arquivo(s)	Matérias		Valor
		MD5	Tamanho (cm)	
8240977	EXTRATO DOU - HERZOG.rtf	d9c4d481df9a34d9 fd31986d086e7a71	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 212,59
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 212,59





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2015**

O Município de Curitiba, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a AQUISIÇÃO DE TRATOR, PARA USO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N. 815247/2014 MISTRIBERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO PROCESSO 2622-102259-03/2014 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO ANEXO I DESTA EDITAL.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 23/07/2015, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.

A partir das 14:00 horas do dia 23/07/2015, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba no horário de expediente e na página da Prefeitura www.curitiba.gov.br

Curitiba-SC, 7 de Julho de 2015.

JOSE ANTONIO GUIDI
Prefeito

DIEGO SEBEM WORDELL
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 438/SM/DLC/2015**

A Secretaria Municipal da Administração torna pública, para o conhecimento dos interessados, que em ato público será realizada licitação, na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço tendo como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de trabalho social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV no residencial Jardim Atlântico. A data limite para a entrega dos envelopes será às 14:00 hs do dia 30/07/2015. A reunião de abertura dos envelopes será na Secretaria Municipal de Administração, Diretoria de Licitações e Contratos, na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Ed. Aldo Beck, 3º andar, sala 301, Centro, Florianópolis/SC. O Edital poderá ser acessado pelo site www.pmf.sc.gov.br.

Florianópolis-SC, 9 de julho de 2015

JARRIE ALBANI LEIRIA
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2015

Processo Licitatório Nº 08/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Srª Giseli Kempinski, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta da Processo de Licitação nº 08/2015, declarou a inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa Clínica Dr. Herzog - Otorrinolaringologia, Medicina do Trabalho e Psicologia Ltda - ME, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de credenciar empresas para contratação do tipo consultas, na especialidade de otorrinolaringologia, para atendimento aos usuários das unidades de saúde do município. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis-SC, 9 de julho de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2015

Processo Licitatório Nº 09/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Srª Giseli Kempinski, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº 08/2015, declarou a inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa Clínica Médica Posenatto e Posenatto Ltda - ME, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de credenciar empresas para contratação do tipo consultas, na especialidade de cardiologia, para atendimento aos usuários das unidades de saúde do município. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015071000219

tada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis-SC, 9 de julho de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓPOLIS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo Licitatório nº 30/2015 - Pregão Presencial nº 22/2015. Objeto: serviços de Transporte Escolar para a Rede Municipal e Estadual de Ensino. CONTRATO - CONTRATADA - VALOR. 76/2015 - SoeTur Turismo Ltda., R\$ 115.493,13; 77/2015 - Arísteu Olsen Eireli ME, R\$ 186.354,34; 78/2015 - Stylus Transportes Coletivos Ltda., R\$ 225.745,96; 79/2015 - Trans Pinotti Ltda. EPP, R\$ 139.362,52; 80/2015 - Comércio e Transportes Adamek Ltda. ME, R\$ 138.385,67; 81/2015 - Transportes Jatzembek Ltda. ME, R\$ 30.833,88; 82/2015 - Baluci Transportes Ltda. ME, R\$ 123.468,51; 83/2015 - Transcho Transportes Coletivos Ltda., R\$ 32.677,70; 84/2015 - Melnik e Kovalchuk Ltda. ME, R\$ 43.984,16; 85/2015 - Transportes Grossel Ltda. ME, R\$ 12.548,25; 86/2015 - Ravatur Transporte Escolar Ltda. ME, R\$ 367.808,32; 88/2015 - Erivaldo Kuhl MEI, R\$ 38.753,44; 89/2015 - Adilson Tomporowski ME, R\$ 45.784,20; 90/2015 - Ilário Casal Mendes MEI, R\$ 38.656,20; 91/2015 - Bela Vista Prestadora de Serviços Ltda., R\$ 85.753,14. Período de 22/06/2015 a 18/12/2015. Assinado em 18/06/2015, 92/2015 - Bela Vista Prestadora de Serviços Ltda., R\$ 63.299,13. Período de 23/06/2015 a 18/12/2015. Assinado em 22/06/2015, 94/2015 - Ravatur Transporte Escolar Ltda. ME, R\$ 55.813,20. Período de 06/07/2015 a 18/12/2015. Assinado em 03/07/2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 3 - Processo Licitatório nº 28/2015 - Dispensa de Licitação nº 2/2015. Objeto: fica prorrogado até o dia 03/07/2015, o prazo para prestação dos serviços de Transporte Escolar do Contrato nº 58/2015 - Bitur Transportadora Turística Ltda. R\$ 1.094,47. Itaipópolis, 30/06/2015 JOSÉ HERALDO SCHRITKE Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E GESTÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015/RGP**

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, para AQUISIÇÃO DE BANNERS E FAIXAS, nas condições previstas no edital e em seus anexos, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 16h00min do dia 23 de julho de 2015, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2015/RGP

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, nas condições previstas no edital e em seus anexos, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 14h30min do dia 23 de julho de 2015, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2015/RGP

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA A SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E TEMÁTICAS, nas condições previstas no edital e em seus anexos, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 10h30min do dia 24 de julho de 2015, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí-SC, 9 de julho de 2015

DOUGLAS CRISTINO DA SILVA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Termo de Aditivo Nº 42/2015 Ao Contrato Administrativo 118/2014

Tomada de Preço 14/2014, Processo 141/2014. O Município de Itaipó e a Empresa: SOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 08.743.714/0001-00, ajustam o presente aditivo que visa prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 118/2014 em 60 (sessenta) dias contados a partir do dia 10 de julho de 2015. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 118/2014, desde que não contrariem o que ficou conveniado no presente Termo de Aditivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 124/2015**

O Município de Joinville através da Unidade de Processo da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Tomada de Preços nº 124/2015 destinado à contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada para manutenção corretiva e adequação/montagem de rede de gás das Unidades Escolares e Depósito da Secretaria de Educação, na Data/Horário: 27/07/2015 às 09h00, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.

Joinville-SC, 6 de julho de 2015.

MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

DANIELA CIVINSKI NOBRE
Diretora Executiva

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2015

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 079/2015 para o Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento e confecção de diversos tipos de carimbos, na Data/Horário: 28/07/2015 às 09:00 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2015

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 118/2015, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro para atender diversos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, na Data/Horário: 29/07/2015 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.

Joinville-SC, 8 de julho de 2015.

MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

DANIELA CIVINSKI NOBRE
Diretora Executiva

**AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 60/2015**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", para análise das condições do Edital o processo licitatório de Concorrência nº 060/2015, destinado a Contratação de empresa de engenharia para reaparelhamento das buses Adriano Schondermark, Alceu Keontopp, Arnaldo Moreira Douni, Neno Torquato da Rocha, Comandante Paulo Serra, Dona Elza Meiner, Farroupilha, Paulo Schneider e São Roque, referente ao 1º Financiamento BADESC Cidades II.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Canoinhas (SC), sexta-feira,
10 de julho de 2015

Publicação Legal



DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref.: **Processo Licitatório n.º 08/2015**
Inexigibilidade de Licitação n.º
01/2015

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA E PEDIATRIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epigrafe, para nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, **Clínica Dr. Herzog – Otorrinolaringologia, Medicina do Trabalho e Psicologia Ltda – ME**, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

A empresa se compromete em fornecer o serviço ao qual se credenciou, de acordo com o especificado no edital e Termo de Referência, de acordo com solicitação e autorizado pela Secretaria de Saúde. O processo em epigrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo **Clínica Dr. Herzog – Otorrinolaringologia, Medicina do Trabalho e Psicologia Ltda – ME**, a primeira a encaminhar os documentos necessários, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório 06/2015 – Credenciamento 01/2015.

Conforme consta dos autos, o valor do contrato será conforme valores fixados no processo de credenciamento e de acordo com os itens no qual a empresa pediu o seu credenciamento. O valor a ser pago será conforme relatório enviado pela Secretaria da Saúde, informando a quantidade de consultas efetuadas durante o mês.

Cumpra-se.

Irineópolis, 08 de julho de 2015.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal



DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref.: **Processo Licitatório n.º 09/2015**
Inexigibilidade de Licitação n.º
02/2015

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA E PEDIATRIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epigrafe, para nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, **Clínica Médica Posenatto e Posenatto Ltda - ME**, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

A empresa se compromete em fornecer o serviço ao qual se credenciou, de acordo com o especificado no edital e Termo de Referência, de acordo com solicitação e autorizado pela Secretaria de Saúde. O processo em epigrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo **Clínica Médica Posenatto e Posenatto Ltda - ME**, a primeira a encaminhar os documentos necessários, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório 06/2015 – Credenciamento 01/2015.

Conforme consta dos autos, o valor do contrato será conforme valores fixados no processo de credenciamento e de acordo com os itens no qual a empresa pediu o seu credenciamento. O valor a ser pago será conforme relatório enviado pela Secretaria da Saúde, informando a quantidade de consultas efetuadas durante o mês.

Cumpra-se.

Irineópolis, 08 de julho de 2015.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.: **Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2015**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis necessita CREDENCIAR EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Item	Quantidade (mes)	Quantidade (Ano)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor unitário R\$	Valor total para 12 meses
01	50	600	Unidade	Consulta de otorrinolaringologia	85,00	51.000,00

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, caput, artigo 34, Parágrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa ou um número limitado delas(es), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, caput, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

A contratação da empresa **Clínica Dr. Herzog – Otorrinolaringologia, Medicina do Trabalho e Psicologia Ltda - ME**, dar-se-á pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8666/93.

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 08 de julho de 2015.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 539/2014



JUSTIFICATIVA

Ref.: **Processo Administrativo**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Item	Quantidade (mes)	Quantidade (Ano)	Unidade
01	60	720	Unidade

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, caput, artigo 34, Parágrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa ou um número limitado delas(es), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, caput, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

A contratação da empresa **Clínica Médica Posenatto e Posenatto Ltda - ME**, dar-se-á pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8666/93. É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência. Irineópolis, 08 de julho de 2015.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

STAPLES



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MAJOR VIEIRA - SC

ERRATA

CESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2015

REGÃO PRESENCIAL 017/2015

É: 5.1.1 Não será permitido terceirização de serviços. Exclui-se item 5.1.1. OBJETO: "REGISTRO DE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS". REGIMENTO: Leis Federais nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações. RETIRADA DO EDITAL: O Edital Presencial nº 017/2015 deve ser retirado junto à Divisão de Compras, sito a Trav. Otacilio F. de Souza, 210, em condição, cada interessado deverá trazer pen-drive gravado o edital, e seus anexos. Em dias úteis no período das 08:00 às 12:00 horas. ENTREGA DOS ENVELOPES (ABERTURA E PROPOSTA): até às 09:30 horas do dia 24/07/2015. INFORMAÇÕES: Pessoalmente, pelo fone (47) 3333-1111 ou pelo e-mail: licitacao.majorvieira@pm.vieira.sc.gov.br

DIRILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2015

Município de Major Vieira - SC

De acordo com ofício nº 541/2015 e conforme faculta o item 18, 18.2, do Edital de Pregão Presencial nº. 22/2015, referente ao Processo Licitatório nº. 37/2015, bem como faculta o artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, consolidada, o Prefeito Municipal de Imbuizópolis/SC, no uso de suas atribuições legais, resolve cancelar o presente Processo Licitatório, por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes, para uma melhor adequação do edital e aguardar alterações no sistema utilizado. Assim que as alterações forem realizadas, o presente processo será reaberto. Publicar-se, intime-se.

Juliano Pozzi Pereira, Prefeito Municipal

O município de Bela Vista do Toldo, estado de Santa Catarina, torna público e para o conhecimento de interessados que fará realizar Licitação, na modalidade de Pregão Presencial tipo menor preço. O Objeto da presente Licitação consiste na contratação de prestação de serviços de empresa especializada na área de engenharia sanitária e ambiental para realizar a gestão dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos compactáveis na área urbana com monitoramento via satélite. Transporte, tratamento e destino final dos resíduos coletados em aterro sanitário licenciado. ENTREGA DE ENVELOPES Até as 09h00min do dia 23/07/2015. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Rua Estanislau Schumann, 839, centro. Bela Vista do Toldo, na sede da Prefeitura Municipal De Bela Vista do Toldo/SC. Dia 23/07/2015 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal De Bela Vista do Toldo/SC. O edital estará disponível no site do Município de Bela Vista do Toldo/SC www.pmbv.sc.gov.br. Informações poderão ser solicitadas pelo email compras.licitacao@pmbv.sc.gov.br

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia sanitária e ambiental para realizar a gestão dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos compactáveis na área urbana com monitoramento via satélite. Transporte, tratamento e destino final dos resíduos coletados em aterro sanitário licenciado. ENTREGA DE ENVELOPES Até as 09h00min do dia 23/07/2015. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Rua Estanislau Schumann, 839, centro. Bela Vista do Toldo, na sede da Prefeitura Municipal De Bela Vista do Toldo/SC. Dia 23/07/2015 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal De Bela Vista do Toldo/SC. O edital estará disponível no site do Município de Bela Vista do Toldo/SC www.pmbv.sc.gov.br. Informações poderão ser solicitadas pelo email compras.licitacao@pmbv.sc.gov.br

caput da Lei nº 8.666/93, declarar a contratação da empresa, Clínica Dr. Herzog - Otorrinolaringologia, Medicina do Trabalho e Psicologia Ltda - ME, a primeira a encaminhar os documentos com o especificado no edital de acordo com o especificado no edital com solicitação e autorizado pela Secretaria de Saúde de Irineópolis. A empresa se compromete em fornecer de acordo com o especificado no edital com solicitação e autorizado pela Secretaria de Saúde de Irineópolis. A empresa se compromete em fornecer de acordo com o especificado no edital com solicitação e autorizado pela Secretaria de Saúde de Irineópolis. A empresa se compromete em fornecer de acordo com o especificado no edital com solicitação e autorizado pela Secretaria de Saúde de Irineópolis.

Cumpra-se.
Irineópolis, 08 de julho de 2015.
Juliano Pozzi
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA
Ref.: Processo nº 08/2015

CARACTERIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OTORRINOLARINGOLOGIA, MEDICINA DO TRABALHO E PSICOLOGIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS/SC

Item	Quantidade (mes)	Quantidade (Ano)
01	50	600

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo item 01, em seu artigo 25, caput, artigo 3º em que a Administração não pretende com interesse. Nesse sentido, não há reflexo de inexigibilidade de licitação, mediante sistema na prestação do serviço, implica a contratação da empresa Clínica Dr. Herzog - Otorrinolaringologia, Medicina do Trabalho e Psicologia Ltda - ME, a primeira a encaminhar os documentos com o especificado no edital de acordo com o especificado no edital com solicitação e autorizado pela Secretaria de Saúde de Irineópolis.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente edital de licitação em razão da inviabilidade de competição na medida em que as empresas que satisficam os requisitos e que se interessarem em participar da licitação, não se interessaram em participar da licitação.

A contratação da empresa Clínica Dr. Herzog - Otorrinolaringologia, Medicina do Trabalho e Psicologia Ltda - ME, a primeira a encaminhar os documentos com o especificado no edital de acordo com o especificado no edital com solicitação e autorizado pela Secretaria de Saúde de Irineópolis.

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Senhoria.

Irineópolis, 08 de julho de 2015.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
Processo Licitatório nº 08/2015

De acordo com ofício nº 541/2015, faculto o item 18, 18.2, do Edital de Licitação nº 22/2015, referent do artigo 49 da lei Federal consolidada, o Prefeito Municipal de Irineópolis, no uso de suas atribuições, cancelar o presente processo licitatório em razão de interesse publico, de ordem supervenientes, para uma melhor administração e aguardar alterações no sistema. Assim que as alterações forem apresentadas, o presente processo será reaberto. Publique-se, intime-se.

Juliano Pozzi Pere
Prefeito Municipal

seguintes itens.

Cédula de Crédito Bancário por Indicação nº 100372000023814, vencimento: 01.01.2015, valor R\$10.254,03. Saldo R\$ 1.730,77 nº do protocolo 183083. Credor: Omni S/A Crédito Financiamento e Investimento. Apresentante: Omni S/A Crédito Financiamento e Investimento. Devedor: **MARCOS AURELIO MARTINS LOURENCO**, Endereço: Rua Emilio Wendt, nº 501, Bairro: Campo da Água Verde, Cidade: Canoinhas - SC, CEP: 89460-000, CPF: 043.017.439-01.

Duplicata de Venda Mercantil por Indicação nº 01, vencimento: 18.06.2015, valor R\$1.850,00 nº do protocolo 183074. Credor: Sicoob/SC - Blucredi. Credor Endossante: Hidrosolo Dumke Equipamentos Industriais. Apresentante: Banco Bradesco S/A. Devedor: **FLOIR MORAES**, Endereço: Rua Roberto Elke, nº 417, Bairro: Centro, Cidade: Canoinhas - SC, CEP: 89460-000, CPF: 837.624.269-53.

Espécie de Contrato nº 041316000002031-01, vencimento: 09.06.2015, valor R\$3.153,40. nº do protocolo 183096. Credor: Caixa Econômica Federal. Apresentante: Caixa Econômica Federal. Devedor: **MARCIO JOSE GROSSKOPE**, Endereço: Rua Stanislaw Schiwinski, nº 254, Bairro: Alto das Palmeiras, Cidade: Canoinhas - SC, CEP: 89460-000, CPF: 051.734.709-17.

Duplicata de Venda Mercantil por Indicação nº 7291/2, vencimento: 15.06.2015, valor R\$220,00, nº do protocolo 183179. Credor: Pape Mecânica e Auto Peças Ltda -ME, Apresentante: Banco

Duplicata de R\$1.030,75 nº Apresentante: **ROSCAMP - Barras - SC**

Espécie de Contrato nº 183179. Devedor: **EL Campo da Água**

Duplicata de R\$ nº do protocolo Canoinhas Tr: **QUADROS B SC, CEP: 894**

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Kátia Muehlbauer Ostrovski, Oficial Inteira
Rua Getúlio Vargas nº 527, sala,
Telefone: (47)3622-4057

Horário de Funcionamento: 08:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Saibam todos que virem o presente EDITAL que, por falta de pagamento, foi apresentado nessa serventia e protocolado o(s) título(s) abaixo relacionado(s), ficando o devedor intimado a partir da publicação deste edital a aceitar ou pagar no tríduo legal (3 dias úteis), alertando-se, desde já, quanto à possibilidade de oferecimento de resposta escrita no mesmo prazo, sob pena de, em não o fazendo, ser lavrado e registrado o protesto. A presente publicação se deve ao fato de a pessoa indicada para aceitar, ou pagar ser desconhecida, sua localidade incerta, ignorada ou inacessível, ou for residente ou domiciliada fora da Circunscrição Geográfica da Serventia ou, ainda, porque ninguém se dispôs a receber a intimação no endereço fornecido pelo apresentante, em conformidade com o art. 875, inciso III do CNCGJ.

Protocolo: 96644 Devedor: ALEX ANDREIKI DA COSTA CPF: 081.450.669-05
Endereço: RUA ALVINO VOIGT nº 620, 89460-000, Canoinhas
Credor: CREDIFORT FOMENTO MERCANTIL LTDA CNPJ: 09.446.125/0001-14
Número do Título: 353/04 Espécie: Duplicata de Venda Mercantil por Indicação
Apresentante: Banco Bradesco S/A Data Vencimento: 30/06/2015 Valor: 10.000,00

Selo de fiscalização Pago R\$ 1,55. Microfilmagem, digitalização e gravação eletrônica de títulos: R\$ 2,60. Liquidação após a intimação: R\$ 13,75. Diligência: R\$ 27,50. Condução: R\$ 6,03. Edital: R\$ 28,75. Total: R\$ 10.080,18
"Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento."

Protocolo: 081.110.23
Endereço: C
Credor: UN
Número do
Apresentan
Selo de fis
eletrônica
R\$ 27,50, C
"Ao valor d

Protocolo:
Endereço: I
Credor: CE
Número de
Indicação
Apresentar
Selo de fis
eletrônica
R\$ 42,20, C
"Ao valor c



Processo Licitatório nº. 08/2015
Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2015
Comissão Permanente de Licitações
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 14/2014, declarou a **inexigibilidade de licitação**, para a contratação da empresa Clínica Dr. Herzog - Otorrinolaringologia, Medicina do Trabalho e Psicologia Ltda - ME, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de consultas médicas, de acordo com a autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.
Irineópolis (SC), 08 de julho de 2015.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 539/2014



MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) | Tipo: Menor Preço | Encerramento/Data/hora: 22/07/2015 às 14h00. Informações adicionais/Obtenção do Edital na íntegra/Local da Sessão Pública: Paço Municipal/Depto de Licitações, na Rua Alfredo Becker, 385, Bairro Centro, Monte Castelo/SC. Fone (47) 3634 0166.

Gilcé Genésio Weber Júnior
Pregoeiro.



A Prefeitura Permanente nos termos do Processo de Licitação nº. 08/2015, com o objetivo de prestar serviços de consultas médicas, de acordo com a autorização da Secretaria Municipal de Saúde. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis (SC), 08 de julho de 2015.



Objeto: empresas de infra-estrutura de Esteiro 22/07/2015 na Rua / (47) 363

STAPLES

Aprova a justificativa da Comissão P do processo administrativo em epig MUNICIPALIO.

DESTINADOS AO ATENDIMENTO OFTALMOLOGIA, OTORRINOLOGIA DO TIPO CONSULTAS, NAS ESP

Ref.: Processo 01/2015 Inexigibili!



DESPACHO DI

10 de julho de 2015 Canoinhas (SC), sexta-feira.

Por não terem sido encontrados no endereço a mim fornecido, ou por recusarem a tomar ciência, faço saber aos que o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento que devam entrar nesta SERVENTIA, por falta de pagamento, para serem protestados, dentro do prazo legal, os

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE CANOINHAS - SC.

COMARCA DE CANOINHAS - ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Francisco de Paula Pereira nº 542 - centro - Fone 0xx(47) 3622-4106
Horário: 09h às 12h - 14h às 18h
Marta Jusshama Metzger Lechin
Tabela Interna



Duplicata de V nº do protocolo: 215. Bairro: S do Brasil S/A. Campo da Av. AN. Devedor: D. SAHARA CO. BARRERAS, CIBI. Duplicata de V nº do protocolo: R\$2.360,90 nº S/A. Devedor: Cidades: Tres.

Fl. nº 46
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Mun. de Itapetins

nos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou apelação.
08 de julho de 2015.
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
residente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 539/2014

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2015 - SRP

Registro de Preços para eventual e futura contratação de prestação de serviços de manutenção ao longo de 12 (doze) meses em possível prestação de serviços de estrutura (hr/máquina) com Escavadeiras Hidráulicas e Tratoras | Tipo: Menor Preço - Por Item | Encerramento/Data/hora: 15 às 09h00. Informações adicionais/Obtenção do Edital na sede da Sessão Pública: Paço Municipal/Depto de Licitações, Alfredo Becker, 385, Bairro Centro, Monte Castelo/SC. Fone: (47) 3622-40166.

Gilcé Genésio Weber Júnior
Pregoeiro.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito



MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º. PMC 126/2015
EDITAL DE PREGÃO N.º. PMC 76/2015
(ELETRÔNICO)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 27/07/2015, às 15h00min, licitação para AQUISIÇÃO DE 50 UNIDADES DE ROTEADORES WI-FI, PARA UTILIZAÇÃO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS. Recebimento de propostas até as 14h00min do dia 27/07/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

[HOME](#) | [INEXIGIBILIDADE](#) | [LICITAÇÕES](#) | [EDITAIS](#) | [PROCESSOS](#) | [RECURSOS](#) | [OUTROS](#)


Município de Irineópolis

Endereço: N.º 173 - Parque São José - Irineópolis - SC
Cidade: Irineópolis - SC
CEP: 89440-000

Telefone: (51) 3333-1111
Fax: (51) 3333-1111

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. n.º **77**

 Comissão de Licitação

TRANSPARÊNCIA

Transparência

Licitações

Concursos e LRF Concursos Licitações Registros	Inexigibilidade N.º 08/2015 FMS DATA: 10/07/2015 STATUS: AGUARDANDO ABERTURA
---	---

Objeto: CREDENCIAR EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
Setor responsável: LICITAÇÕES
Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
 RUA PARANÁ 200 - CENTRO
 IRINEÓPOLIS - SC
 CEP: 89440-000

Edital e Avisos

- 10/07/2015 - PROCESSO LICITATORIO N.º 08 - 2015 - CLINICA HERZOG [07MB]

Historico de Atualizações

- 10/07/2015 - situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

Município de Irineópolis

Rua Paraná 200 - Centro
 Irineópolis - SC
 CEP: 89440-000
 Telefone: (51) 3333-1111

GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Rua Paraná 200 - Centro
 Irineópolis - SC
 CEP: 89440-000
 Telefone: (51) 3333-1111



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 8/2015
- b) Licitação Nr.: 1/2015-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 17/07/2015
- e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DA EMPRESA CLINICA DR. HERZOG - OTORRINOLARINGOLOGIA, MEDICINA DO TRABALHO E PSICOLOGIA LTDA - ME, PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 007362 - CLINICA DR. HERZOG - OTO. MED. DO TRAB. E PSICO	1	0,0000	51 000,00
	1		51 000,00

Irineópolis, 17 de Julho de 2015

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 8/2015
- b) Licitação Nr.: 1/2015-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 17/07/2015
- e) Data da Adjudicação: 17/07/2015 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DA EMPRESA CLINICA DR. HERZOG - OTORRINOLARINGOLOGIA, MEDICINA DO TRABALHO E PSICOLOGIA LTDA - ME, PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
--	---------------	------------------	--------------------------------

- 007362 - CLINICA DR. HERZOG - OTO . MED. DO TRAB E	1		51.000,00
	1		51.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2 031 3 3 90 00 00 00 00 00 (7)

Irineópolis, 17 de Julho de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, 29 de junho de 2015.

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

Giseli Kempinski

Gestora do F. M. S.

Testemunhas:

Marcia Maria Kerscher

CPF: 780.532.939-72

Mapfre Seguros Gerais S.A.

Francisco Edinaldo Moreira de Souza

Valdir Marafigo

CPF: 017.851.289-30



EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2015 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 23/2015

Contratante – Fundo Municipal de Saúde

Contratada – Clínica Dr. Herzog – Otorrinolaringologia, Medicina do Trabalho e Psicologia Ltda - ME

Objeto – Contratação do tipo consultas, nas especialidades de otorrinolaringologia, destinados ao atendimento nas unidades de saúde do município.

Valor – R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Vigência – 20/07/2015 a 19/07/2016.

Base Legal – Lei Federal nº 8.666/93 consolidada.

GISELI KEMPINSKI

Gestora do FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2015 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 24/2015

Contratante – Fundo Municipal de Saúde

Contratada – Clínica Médica Posenatto e Posenatto Ltda - ME

Objeto – Contratação do tipo consultas, nas especialidades de cardiologia, destinados ao atendimento nas unidades de saúde do município.

Valor – R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Vigência – 20/07/2015 a 19/07/2016.

Base Legal – Lei Federal nº 8.666/93 consolidada.

GISELI KEMPINSKI

Gestora do FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2015 - PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 63/2015

Contratante – Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratada – Via 11 – Engenharia de Segurança Viária Ltda

Objeto – “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MOBILIDADE URBANA, PROJETO DE SINALIZAÇÃO E ESTUDOS PARA MELHORIA DA FLUIDEZ DO TRÂNSITO E SEGURANÇA DOS PEDESTRES NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO”.

VALOR – R\$ 26.994,00 (Vinte e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Vigência – 02/07/2015 a 01/07/2016.

Base Legal – Processo Licitatório nº 28/2015, Tomada de Preços nº 07/2015 e Lei Federal nº 8.666/93 consolidada.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2015 - PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 64/2015

Contratante – Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratada – VW Comercio Atacadista Ltda – ME

Objeto – “AQUISIÇÃO DE MESSAS E CADEIRAS E DEMAIS MÓVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS”.

VALOR – R\$ 8.487,00 (Oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).

Vigência – 03/07/2015 a 31/10/2015.

Base Legal – Processo Licitatório nº 34/2015, Pregão Presencial nº 18/2015 e Lei Federal nº 8.666/93 consolidada.

Prefeito Municipal



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CONTRATO Nº 23/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2015

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF n.º 06.089.125/0001-16, situada na Avenida 22 de julho, n.º 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Senhora Giseli Kempinski, brasileira, solteira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Avenida 22 de Julho, n.º. 798, centro, neste município, inscrito no CPF n.º 037.800.599-59, de ora em diante denominado de CONTRATANTE, e a empresa, Clínica Dr. Herzog – Otorrinolaringologia, Medicina do Trabalho e Psicologia Ltda - ME, neste ato representado pelo Sr. Marcio Luis Herzog, inscrito no CPF n.º 554.743.060-20, RG n.º 4.031.415-6 SSP-PR, CRM/SC 7359, com sede a Rua Travessia Domingos Ferreira de Lima, n.º 16, no Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, doravante designado(a) simplesmente “CONTRATADO”, têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento de empresas para contratação do tipo consultas, nas especialidades de cardiologia, oftalmologia, otorrinolaringologia e pediatria, destinados ao atendimento nas unidades de saúde do município, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal n.º 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação n.º. 06/2015, modalidade Credenciamento n.º 01/2015, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE, realizando as consultas de acordo com a necessidade e no local e horário indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: O objeto deste contrato será a prestação de serviços do tipo consultas, nas especialidades de Cardiologia e Otorrinolaringologia, a serem prestados na Unidade de Saúde do Município, e na especialidade de Pediatria, a serem prestados na Unidade de Saúde do Município e nas Unidades de Saúde de diversas localidades, conforme cronograma da Unidade de Saúde Central, em conformidade com Decreto n.º 2.806/2015, promovido por esta Prefeitura Municipal.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Parágrafo Segundo: A empresa participante se credenciou para os seguintes itens, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade (mês)	Quantidade (Ano)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor unitário R\$	Valor total para 12 meses
01	50	600	Unidade	Consulta de otorrinolaringologia	85,00	51.000,00

Parágrafo Terceiro: Os serviços contratados incluem por conta da contratada todos os impostos gerados a presente prestação dos serviços.

Parágrafo Quarto: Para os atendimentos de cardiologia, o credenciado deverá interpretar os exames de eletrocardiograma, agendar e executar os exames de teste ergométrico. Fazer no mínimo 01 exame de ecocardiografia eletiva ao mês e também 05 holter eletivos ao mês. Todos estes atendimentos já estão incluídos no valor da consulta sugerida. Para os exames que serão realizados fora da unidade de saúde, a Secretaria de Saúde se responsabilizará pelo transporte do paciente.

Parágrafo Quinto: Para os atendimentos de otorrinolaringologia, o credenciado se responsabilizará pelos procedimentos ambulatoriais que se fizerem necessários e agendará uma cirurgia de videolaparoscopia eletiva, ao mês, sem custo adicional pela secretaria, pois o valor esta incluso no valor da consulta sugerido.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao(Á) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE.

Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas conseqüências administrativas, civis e penais decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pela prestação dos serviços, a empresa receberá conforme a prestação dos serviços realizados, no qual se credenciou, conforme relatório comprovando a prestação dos serviços e autorizado pela Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE poderá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: O(A) CONTRATADO(A) deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou parafiscais, as condições de habilitação exigidas pelo Edital de Credenciamento n.º 01/2015, devendo apresentar ao CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, as atualizações.

CLÁUSULA SEXTA: A inobservância, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de norma legal ou



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE a aplicar a seu critério, qualquer das seguintes sanções:

a) advertência;

b) “multa dia” de caráter penal;

c) rescisão com multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor dos arrematados, conforme a gravidade da infração.

Parágrafo Único: A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta CLÁUSULA não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para si, terceiro ou meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pela sua inexecução total ou parcial o presente contrato será rescindido em qualquer tempo, através de ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 e observados os artigos 79 e 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa do(a) CONTRATADO(A).

Parágrafo Único: Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias poderá haver a rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, precedida de autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, desde que haja conveniência administrativa na forma estabelecida no inciso II e § 1º do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: O presente Contrato terá vigência por 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo Único: Mediante acordo entre as partes, o presente termo de contrato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A), será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA: Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>83</u>
Comissão Permanente de Licitação

bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A dotação a ser utilizada para contabilização das respectivas despesas é:

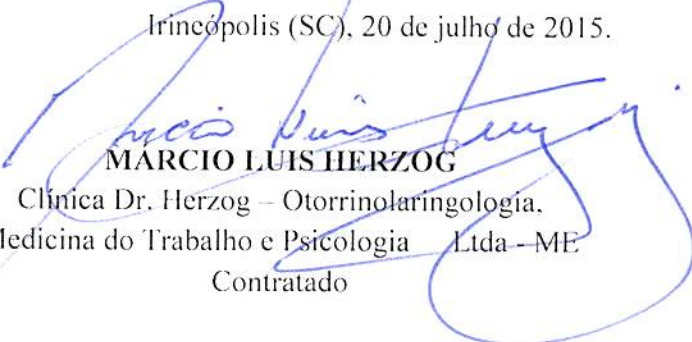
- 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0251 – Manutenção de Ações de Serviços Públicos em Saúde - Aplicações Diretas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Porto União, em renúncia a qualquer outro, para dirimir questão direta ou indiretamente relacionada com este contrato.

E por assim haverem ajustados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, todas assinadas pelas partes juntamente com duas testemunhas abaixo:


GISELI KEMPINSKI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
IRINEÓPOLIS
Contratante

Irineópolis (SC), 20 de julho de 2015.

MARCIO LUIS HERZOG
Clínica Dr. Herzog – Otorrinolaringologia,
Medicina do Trabalho e Psicologia Ltda – ME
Contratado

Testemunhas:


Marcia Maria Kerscher
CPF: 780.532.939-72


Valdir Marafigo
CPF: 017.851.289-30